



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 007/2024

Processo Licitatório nº 235/2023
Pregão Eletrônico RP nº 125/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976-15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº 968.356.056-34 e CI nº MG-6356155, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, sediada na Rua Rodolfo Tepassee, nº 250, Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, neste ato representada por Nelson Krehnke, inscrito no CPF sob o nº 382.152.509-63 e CI nº 1002479, SSP/SC e/ou Dorly Morsch Krehnke, inscrita no CPF sob o nº 381.644.269-20 e CI nº 908167, SSP/SC e/ou Samuel Nelson Krehnke, inscrito no CPF sob o nº 087.973.329-25 e CI nº 5197800, SSP/SC, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta da contratada, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS INCLUSIVOS (PLAYGROUNDS), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PARQUES E PRAÇAS)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª A **CONTRATADA** deve fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentá-los nas embalagens originais de fábrica, contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade (conforme cláusula 9 do Anexo I.2 Termo de Referência).

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2 – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal;
- c) No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo adotado o menor índice entre os dois.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de **R\$ 1.262.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha	Dotação
197	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
778	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
843	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
861	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros;

c) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder;

d) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

e) Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

f) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

g) A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) As entregas dos bens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação correrão de forma integral e diretamente nas Escolas Municipais conforme informado na autorização de fornecimento. Devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min. O dia e horário para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362 ramal 1843;
- b) As entregas dos bens solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ocorrerão de forma integral em endereço a ser indicado pela Diretoria Municipal de Obras, conforme informado na autorização de fornecimento. Devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 15h00min;
- c) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores das Secretarias solicitantes;
- e) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- f) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- g) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- m) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- n) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais das Secretarias solicitantes de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- o) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I.2 - Termo de Referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação, onde o transporte para esta substituição será sem ônus para o **CONTRATANTE** O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- j) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica **OBRIGADA** a entregar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;

l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;

m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;

n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 - Termo de Referência, do edital;

q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, quebrados, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;

r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Anexo I.2 Termo de Referência.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 125/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) contratada(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 125/2023 - Processo Licitatório nº 235/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO

CONTRATADA:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
NELSON KREHNKE e/ou DORLY MORSCH KREHNKE
e/ou SAMUEL NELSON KREHNKE

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 125/2023**.

EMPRESA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 80.125.305/0001-69						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	UN	CIRCUITO INCLUSIVO 1 PLATAFORMA - ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS, MEDINDO 1500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 525MM. 01 METALOFONE, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA METALOFONE RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 8 TUBOS DE 1" COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES,	PRÓPRIA	15.000,00	180.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CADA UM EMITINDO UM SOM DE UMA NOTA MUSICAL. 01 RAMPA DE ESCALADA COM ESTRUTURA EM AÇO 20X40MM #14, MEDINDO 800X1000MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, E AGARRAS DE ESCALADA EM FORMA DE LETRAS DO ALFABETO, CONFECCIONADAS COM MATERIAL MINERAL, RESINA E GEL COAT. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 2,11 X 3,77 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 5,11 X 6,77 TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO.			
02	01	UN	CIRCUITO INCLUSIVO 2 PLATAFORMAS - ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO	PRÓPRIA	18.000,00	18.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. 01 METALOFONE, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA METALOFONE RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 8 TUBOS DE 1" COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES, CADA UM EMITINDO UM SOM DE UMA NOTA MUSICAL. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 3,12 X 6,03 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 6,12 X 9,03 TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO.</p>			
03	07	UN	<p>CIRCUITO INCLUSIVO 3 PLATAFORMAS ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO</p>	PRÓPRIA	35.000,00	245.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D</p>			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMP, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGAMÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 ESCADA COM 3</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGAMÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM,</p>			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FÓRMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGAMÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 1240X890MM, COM 6 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 5,60 X 6,65 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 8,60 X 9,65 TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO.			
04	01	UN	CIRCUITO INCLUSIVO 8 PLATAFORMAS - ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01	PRÓPRIA	65.000,00	65.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1750MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 3.300MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 1.900MM SEM COBERTURA. 02 DECKS SUSPENSOS A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1350MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 1 PÉ MEDINDO 2.300MM E 1 PÉ MEDINDO 2.800MM SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 PASSARELA RETA, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1600MM, MEDINDO 3500MM DE COMPRIMENTO E</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1750MM. 01 CERCA BOLHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 750MM DE DIÂMETRO E 300MM DE PROFUNDIDADE. 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 ESCORREGADOR DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE LARGURA COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, SEÇÃO DE DESACELERAÇÃO DE 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA, BARRA DE SEGURANÇA INSTALADA A 800MM DE ALTURA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO, CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ¼" #16, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. 01 CERCA TÊNIS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>MACIÇO 12MM COLORIDO, COM DESENHO DE UM TÊNIS E CADARÇOS PARA A CRIANÇA APRENDER A AMARRAR OS TÊNIS. MEDINDO 960MM LARGURA E 960MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X40MM. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60M COM 6 DEGRAUS. (1350MM) 02 ESCADAS DE 7 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 2,00X0,76M, COM DEGRAUS EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE 22MM, NA COR MARROM, 650X140X22MM, ALTURA 1.250MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30CM DE PROFUNDIDADE 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500M DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1700MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM S, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,28 DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. 01 PASSARELA INCLINADA, LIGANDO OS DECKS SUSPENSOS DE 1350M À 1.750MM, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 02 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 15,62 X 7,16 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO CONSIDERANDO ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO : 18,62 X 10,16 TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO.</p>			
05	13	UN	<p>CIRCUITO INCLUSIVO 5 PLATAFORMAS - ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 02 DECKS SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA, COM</p>	PRÓPRIA	58.000,00	754.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENOMACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½"#16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 1.900MM, SEM COBERTURA. 01 PASSARELA RETA, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1"#16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1000MM, MEDINDO 3000MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1250MM. 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS, MEDINDO 1500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 525MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO, CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ¼" #16, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.600X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FÓRMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 950MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,40X0,60M COM 6 DEGRAUS. (950MM)01 ESCADA DE 7 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 2,00X0,76M, COM DEGRAUS EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE 22MM, NA COR MARROM, 650X140X22MM, ALTURA 1.250MM.01 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS.ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 9,73 X 5,15 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO CONSIDERANDO ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO : 12,73 X 8,15. TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO NECESSITA TER PISO DE CONCRETO.</p>			
VALOR TOTAL: R\$ 1.262.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais)					

Lagoa Santa, 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO

CONTRATADA:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
NELSON KREHNKE e/ou DORLY MORSCH KREHNKE
e/ou SAMUEL NELSON KREHNKE

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP Nº 007-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9518d192-40fd-42d9-aca3-17e0b3fd023f



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Natália Costa Leão</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Alessandro Jorge Salvino
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Alessandro Jorge Salvino</i> |
|  | Nelson Krehnke
comercial@krenke.com.br
Assinou como parte | <i>Nelson Krehnke</i> |
|  | Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |

Eventos do documento

24 Jan 2024, 10:09:47

Documento 9518d192-40fd-42d9-aca3-17e0b3fd023f **criado** por NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:09:47-03:00

24 Jan 2024, 10:14:55

Assinaturas **iniciadas** por NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:14:55-03:00

24 Jan 2024, 10:16:28

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 59390) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:16:28-03:00

24 Jan 2024, 10:18:00

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 19706) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:18:00-03:00

24 Jan 2024, 10:18:20

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:18:20-03:00

24 Jan 2024, 10:18:31

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercial@krenke.com.br** - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:18:31-03:00

24 Jan 2024, 10:19:11

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-24T10:19:11-03:00

24 Jan 2024, 11:58:49

NELSON KREHNKE **Assinou como parte** - Email: comercial@krenke.com.br - IP: 186.235.59.69 (krenke.corporativo.naxi.net.br porta: 14336) - **Geolocalização: -26.4646665 -49.0170717** - Documento de identificação informado: 382.152.509-63 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-24T11:58:49-03:00

24 Jan 2024, 12:03:55

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-01-24T12:03:55-03:00

24 Jan 2024, 17:35:20

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187.86.249.108 porta: 55180) - **Geolocalização: -19.6313088 -43.9025664** - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2024-01-24T17:35:20-03:00

25 Jan 2024, 09:22:55

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 8068) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-25T09:22:55-03:00

27 Jan 2024, 17:19:45

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 191.185.117.172 (bfb975ac.virtua.com.br porta: 63474) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE_ATOM: 2024-01-27T17:19:45-03:00

29 Jan 2024, 12:22:34

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 1038) - [Geolocalização: -19.6345856 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-01-29T12:22:34-03:00

29 Jan 2024, 12:22:50

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187.86.249.107 porta: 24850) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-01-29T12:22:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e50e0134b0cddf247f5a41b81c96143d304e4224b19c7b1fb71bfef47c46651a

(SHA512):0fddc4bf4542acff33374e4badd18ef7ee3c6ae8cbe123a0927738d08348a5e231545e9af701d112d7fa451468794e75a9fa2547a837e71754694b4c79fa54a2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign